



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0357/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 36, §1, da Lei Municipal n° 972/2022 e art. Art. 39, §1, da Lei Municipal n° 971/2022, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionados abaixo**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 12.358 KM do último ponto de parada do transporte Municipal.

1- Carlos Antônio Barbosa – CPF:02 [REDACTED] 6 – Período: 07.03.2024 a 31/12/2024.

§1º Para fins de cálculo considerar: 100%, devido ao município não conceder transporte público para o retorno do mesmo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de maio de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12

